



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019. EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2019.

O Município de Espírito Santo do Turvo, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Afonso Nascimento Neto, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais e considerando os equívocos constantes do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 02/2019, referente ao Concurso Público nº 01/2019, torna público o que segue:

DA RETIFICAÇÃO

Do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 02/2019:

Onde se lê:

ANEXO I – DOS TÍTULOS:

O Concurso Público constará de provas objetivas e títulos, somente para os cargos de Nível de Ensino superior.

Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 08 (Oito) pontos.

Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Os candidatos que possuírem **Títulos** conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolar durante o período de inscrição, cópia autenticada do Título na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP.

| Títulos | Pontuação Atribuída | Nº. Máximo de Documentos |
|--|----------------------------|---------------------------------|
| Diploma de conclusão de Curso de Doutorado | 05 | 1 |
| Diploma de conclusão de Curso de Mestrado | 03 | 1 |
| Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre. | 01 | 1 |

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

Leia-se:

ANEXO I – DOS TÍTULOS:

O Processo Seletivo constará de provas objetivas e títulos, somente para os cargos de Nível de Ensino superior.

Nenhum documento para contagem de pontos, nos termos deste inciso, poderá ser anexado ao processo após o encerramento das inscrições.

Serão computados somente como título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

A contagem dos títulos não poderá exceder a 08 (Oito) pontos.

Será computado somente como título conforme quadro abaixo:

Os candidatos que possuírem Títulos conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolizar no dia da prova objetiva, diretamente aos fiscais de sala ou responsáveis pela aplicação, em envelope lacrado com o nome e cargo de cada candidato.

O envelope aberto, violado e que não possuir a identificação do candidato, bem como seu cargo, não será aceito.

| Títulos | Pontuação Atribuída | Nº. Máximo de Documentos |
|--|----------------------------|---------------------------------|
| Diploma de conclusão de Curso de Doutorado | 05 | 1 |
| Diploma de conclusão de Curso de Mestrado | 03 | 1 |
| Diploma de conclusão de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre. | 01 | 1 |

Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Concurso Público. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

Publique-se.

Espírito Santo do Turvo/SP, 12 de julho de 2019.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal